



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 39/56.

DATA: 3 DE OUTUBRO DE 1956.

SÚMULA: "Dispõe sobre doação de terreno á Liga Esportiva de Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Liga Esportiva de Guaira, para construção de um Campo de Esporte o Quarteirão nº 43 do Novo Plano de Loteamento de propriedade do Patrimônio Municipal, com 17.000 m2. aproximadamente.

Artº. 2º - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artº. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, encarregada de entregar a Liga Esportiva de Guaira um campo devidamente aparelhado e cercar cinquenta por cento do Campo de Foot-Boll e construir uma arquibancada com 15,00 (quinze) metros de comprimento com 5 (cinco) Sessões para assento.

Artº. 4º - A verba destinada para o referido serviço será votada, após o orçamento necessário levantado pela Prefeitura.

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM, 3 DE OUTUBRO DE 1956.

Gabriel F. Gurgel
Gabriel F. Gurgel
Prefeito Municipal